



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PMT N.º 013/2025 - CPC - DETRAN.

OBJETO: *Contratação, TIPO MELHOR TÉCNICA, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, a serem prestados através de empresa especializada para prestação de "serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externo e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com intuito do atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam disseminar iniciativas e políticas públicas voltadas as campanhas de Educação e Conscientização para o Trânsito", atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito.*

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.974 e Jornal OPINIÃO, ambos do dia 28/02/2025, e ainda nos sites: <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em atenção ao disposto no item 15.9.1 do edital, que trata da obrigatoriedade da apresentação de documento apartado dos relatos para validação, contendo o atestado dos relatos, número do contrato, nome empresarial do cliente, nome do signatário, carga/função e assinatura, vimos, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento: Considerando os avanços normativos e operacionais referentes ao uso de certificação digital no âmbito da Administração Pública, seria possível a acessível de assinatura digital no documento de validação dos relatos, em substituição à assinatura manuscrita, conforme previsto no item mencionado? Tal medida visa garantir a integridade, modernidade e justiça jurídica do documento, alinhando-se aos princípios de celeridade, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE E DEORB**

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à possibilidade de utilização de assinatura digital no documento de validação dos relatos, previsto no **item 15.9.1** do edital, informamos que será aceita tanto a assinatura manuscrita quanto a assinatura digital desde que realizadas dentro dos padrões de segurança, autenticidade e integridade exigidos pela legislação, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020.

2. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, o Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **28/04/2025 às 8 horas (horário local)**.

Rio Branco - AC, 22 de abril de 2025.

Richard Brandão Mendes
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB
Departamento de Pregões - DEPRE
Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 22/04/2025, às 08:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015170458** e o código CRC **E45D82CA**.